



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria da Câmara.

Trata de estudo técnico preliminar sobre aquisição futura e parcelada de uniformes destinados aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, aos participantes do projeto “Parlamento Jovem” e demais projetos que serão desenvolvidos pela Escola do Legislativo.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE Art. 18. § 1º I

A Câmara Municipal necessita realizar a aquisição de novos uniformes para os vereadores, servidores e alunos participantes do Projeto Parlamento Jovem, com o objetivo de manter a identificação visual da instituição, proporcionar maior organização no ambiente de trabalho e fortalecer a imagem do Poder Legislativo perante a população.

Os uniformes são utilizados diariamente durante o expediente, nas sessões legislativas, reuniões, eventos oficiais e demais atividades promovidas pela Câmara. Além de contribuírem para a padronização e profissionalismo no atendimento ao público, eles facilitam a identificação dos agentes públicos e transmite uma imagem de organização e compromisso institucional.

Da mesma forma, os uniformes destinados aos participantes do Projeto Parlamento Jovem possuem importante papel na integração dos estudantes, fortalecendo o vínculo com o projeto e promovendo o sentimento de pertencimento e representatividade durante as atividades, encontros, palestras, visitas e demais ações desenvolvidas ao longo do programa.

Importante destacar que a última confecção de uniformes foi realizada no ano de 2024. Desde então, as peças têm sido utilizadas de forma constante e intensa, o que resultou em desgaste natural causado pelo tempo de uso e pelas sucessivas lavagens. Atualmente, muitos uniformes apresentam sinais visíveis de desgaste, como desbotamento, perda da qualidade do tecido e da identidade visual, comprometendo sua apresentação e funcionalidade.



Diante dessa realidade, a aquisição de novos uniformes mostra-se necessária para garantir melhores condições de uso aos vereadores, servidores e participantes dos projetos executados pela Escola do Legislativo, como o Parlamento Jovem, assegurando conforto, boa apresentação e a adequada identificação dos representantes da Câmara Municipal em suas atividades diárias. Trata-se de uma medida que contribui para a valorização institucional, para a integração dos participantes do projeto e para a manutenção da imagem organizada e profissional do Poder Legislativo perante a comunidade.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO Art. 18. § 1º II

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento de 2025, e em consonância com o plano de contratações anual de 2026 adotado pela Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Art. 18. § 1º III

Da forma de seleção das empresas

A Contratada será selecionada por meio da realização de PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS na sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

A escolha do critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO ocorreu em razão do parcelamento do objeto, conforme justificado neste ETP.

Classificação dos bens como comuns:

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os serviços objeto deste estudo se enquadram na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Justificativa pela adoção do sistema de registro de preços:

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes destinados aos vereadores, servidores da Câmara Municipal e participantes dos projetos da Escola do Legislativo mostra-se adequada e vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



A utilização do SRP possibilita que a Administração realize contratações futuras de acordo com suas necessidades efetivas, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados. Tal característica proporciona maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, permitindo que os pedidos sejam realizados de forma parcelada, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.

Além disso, considerando que os uniformes poderão necessitar de reposições em razão de alterações de tamanhos, ingresso de novos servidores, vereadores ou participantes do Projeto Parlamento Jovem, bem como substituição de peças danificadas ou desgastadas pelo uso, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como instrumento capaz de atender essas demandas ao longo da vigência da ata, sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios para cada aquisição.

Outro aspecto relevante é a otimização dos processos administrativos, uma vez que a realização de um único procedimento licitatório para registro dos preços reduz custos operacionais, diminui o tempo despendido com contratações recorrentes e assegura maior agilidade no atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada para a contratação pretendida, proporcionando eficiência administrativa, racionalização dos gastos públicos e atendimento tempestivo das demandas institucionais relacionadas ao fornecimento de uniformes.

Os produtos e/ ou e serviços fornecidos deverão possuir padrões mínimos de qualidade, tendo suas especificações técnicas explícitas detalhadamente no Termo de Referência.

Requisitos legais:

Atendimento integral às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto a prazos, qualidade e condições de entrega.

Sujeição às penalidades previstas em caso de inadimplemento.

Requisitos temporais

Entrega dos uniformes no prazo estabelecido no instrumento convocatório ou contrato.

Entrega realizada na sede da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas ou em local previamente indicado pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados por tamanho e tipo.



Acompanhamento de nota fiscal e demais documentos exigidos.

Substituição de itens em desacordo com as especificações, danificados ou com defeito, no prazo estipulado pela Administração.

Requisitos de garantia e manutenção:

Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme definido no Termo de Referência.

Obrigação de substituição ou reparo dos produtos com defeitos, sem custos adicionais para a Administração, durante o período de garantia.

Especificações Técnicas

Utilização de tecidos de qualidade, com boa respirabilidade, conforto térmico e resistência ao uso contínuo. A escolha de tecidos com predominância de algodão justifica-se por sua elevada durabilidade, capacidade de absorção da umidade e maior conforto térmico, especialmente em dias quentes, proporcionando bem-estar aos usuários durante a execução de suas atividades institucionais.

Materiais com baixa propensão ao encolhimento, desbotamento e deformações após sucessivas lavagens, garantindo a manutenção das características originais das peças por maior período.

Costuras reforçadas, acabamento uniforme e ausência de falhas de fabricação, assegurando resistência, qualidade e maior vida útil dos uniformes e camisetas.

Modelagem adequada ao uso institucional, prezando pela apresentação formal, conforto, liberdade de movimentos e padronização visual dos servidores, vereadores e participantes dos projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo.

Requisitos de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

Preferência por tecidos e insumos com menor impacto ambiental, como fibras recicladas, orgânicas ou certificadas.

Utilização de processos produtivos que reduzam o consumo de água, energia e emissão de poluentes.

Emprego de corantes e substâncias que não sejam nocivos ao meio ambiente e à saúde humana.

Adoção de práticas de redução, reutilização e correta destinação de resíduos gerados na fabricação.

Comprovação, quando possível, de que a empresa adota políticas de responsabilidade socioambiental.

Vedação ao uso de mão de obra infantil, forçada ou em condições análogas à escravidão.

Preferência por fornecedores que adotem boas práticas de governança e responsabilidade social.



Requisitos de Qualificação da Contratada

Comprovação de aptidão técnica para fornecimento de uniformes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto.

Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme legislação vigente.

Capacidade operacional para cumprir prazos, quantidades e exigências estabelecidas.

Obrigações da Contratante:

1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, através de servidor especialmente designado.
2. Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo.
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4. Efetuar os pagamentos nos termos contratuais

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS Art. 18. § 1º IV

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art.9º, inciso V da IN58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A definição dos quantitativos estimados para a contratação foi realizada com base no número atual de agentes públicos vinculados à Câmara Municipal, bem como na quantidade de participantes dos projetos institucionais desenvolvidos pelo Poder Legislativo.

Atualmente, a Câmara Municipal conta com 4 (quatro) servidoras efetivas, 2 (dois) servidores comissionados e 9 (nove) vereadores, totalizando 15 (quinze) usuários permanentes dos uniformes institucionais.

Considerando a necessidade de disponibilizar quantidade suficiente de peças para utilização durante todos os dias úteis da semana, bem como permitir a adequada higienização, conservação e alternância de uso dos uniformes, adotou-se como parâmetro o fornecimento de 5 (cinco) camisetas por usuário, correspondendo a uma peça para cada dia de trabalho semanal.



Além disso, a definição desse quantitativo levou em consideração a existência de cargos comissionados na estrutura administrativa da Câmara Municipal, os quais possuem maior rotatividade em comparação aos cargos efetivos, bem como a possibilidade de ingresso de novos servidores ao longo da vigência da contratação. Dessa forma, busca-se garantir o atendimento das demandas atuais e futuras da Administração, evitando a necessidade de aquisições emergenciais ou contratações complementares em curto prazo, promovendo maior eficiência, economicidade e continuidade das atividades institucionais.

Em relação ao Projeto Parlamento Jovem, verifica-se atualmente a participação frequente de aproximadamente 20 (vinte) estudantes. Considerando a possibilidade de ingresso de novos participantes durante a vigência da contratação, bem como a utilização das camisetas em outros projetos executados pela Escola do Legislativo, faz-se necessária a previsão de quantitativo superior ao número atualmente atendido.

Nesse sentido, estima-se a aquisição de 50 (cinquenta) camisetas para projetos institucionais, quantitativo que contempla os participantes atuais do Parlamento Jovem, eventuais reposições, novas adesões ao projeto e o atendimento de futuras ações e programas que venham a ser desenvolvidos pela Câmara durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O quantitativo estimado foi definido de forma prudente e compatível com as necessidades da Administração, não gerando obrigação de aquisição integral, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite a contratação conforme a efetiva demanda durante a vigência da ata.

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO Art. 18. § 1º V

Levantamento de soluções existentes no mercado

A análise de mercado demonstra que há diversas soluções disponíveis para atendimento da necessidade de fornecimento de uniformes institucionais, podendo ser classificadas nas seguintes alternativas:

a) Confecção sob medida por empresas especializadas

Consiste na contratação de empresa especializada na confecção de uniformes personalizados, conforme identidade visual da Câmara Municipal.

b) Aquisição de uniformes padronizados prontos (mercado varejista/atacadista)

Consiste na compra de peças prontas, sem personalização ou com personalização limitada.

c) Locação de uniformes (com manutenção inclusa)

Modelo em que a empresa fornece, higieniza e substitui os uniformes periodicamente.



d) Aquisição com critérios sustentáveis

Solução que inclui tecidos ecológicos (algodão orgânico, poliéster reciclado), processos produtivos responsáveis e fornecedores com práticas ambientais.

Solução escolhida

Diante da análise, a solução mais vantajosa é a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes personalizados, com especificações técnicas definidas e inclusão de critérios de sustentabilidade, por apresentar melhor custo-benefício, padronização e adequação às necessidades institucionais.

2. Justificativa da utilização da dispensa de licitação em razão do valor

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que respeitados os limites legais vigentes para compras e serviços.

Atualmente, os limites para dispensa por pequeno valor estão na ordem de aproximadamente R\$ 60 mil (valor atualizado periodicamente) para compras e serviços em geral.

3. A adoção da dispensa justifica-se pelos seguintes motivos:

Baixo valor global estimado da contratação, compatível com o limite legal;
Celeridade e eficiência administrativa, evitando custos e prazos de um procedimento licitatório completo;
Simplicidade do objeto, amplamente disponível no mercado, sem necessidade de competição complexa;
Atendimento ao princípio da economicidade, considerando o custo administrativo do processo licitatório.

4. Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é recomendada para o presente objeto, considerando as características da demanda.

Fundamentação

O SRP é indicado quando há necessidade de contratações frequentes, parceladas ou com demanda variável ao longo do tempo, permitindo à Administração contratar conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição imediata de todo o quantitativo.

Vantagens da utilização do SRP

- Flexibilidade na contratação, permitindo aquisições conforme a demanda real;



- Evita formação de estoque desnecessário, reduzindo desperdícios;
- Melhor planejamento orçamentário, com contratações ao longo da vigência da ata;
- Possibilidade de ganhos de escala, com preços previamente registrados;
- Agilidade nas futuras contratações, dispensando novos processos a cada necessidade.

Além disso, o SRP permite que os quantitativos sejam estimados e utilizados de forma parcelada, conforme previsto na legislação, garantindo eficiência administrativa.

5. Levantamento de mercado:

Todas as contratações, mesmo aquelas que não decorrem de um procedimento licitatório prévio, devem apresentar a justificativa de preço do contrato. A Administração deve sempre zelar pela razoabilidade do valor proposto, de modo a preservar o princípio da economicidade.

Considerando o acima exposto e, conforme elementos indicados, fica constatada a compatibilidade do preço com os do mercado.

Importante ressaltar para fins de justificativa dos preços a serem contratados comando legal contida na Lei nº 14.133/2021, c/c art. 23, § 4º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O levantamento do mercado foi realizado com a utilização do Painel de Preços.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação teve por base o Mapa de Preços elaborado com base na portaria nº 015 de 15 de março de 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A pesquisa de preço foi realizada na forma do inciso I em conjunto com o inciso II do art. 23 da Lei 14.133/21, conforme detalhada no mapa de preços. O método para obtenção, do preço estimado por item, é a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços.

7 – ESTIMATIVA DE VALORES Art. 18. § 1º VI

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) conforme MAPA de Preços (anexo) é o seguinte:

Item	Produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor médio Unitário	Valor médio Total
1	Camisa malha tipo PV adulto – com arte em silk ou sublimação a ser definido pela Câmara Municipal, bem como os tamanhos, tipos de gola e cores.	Unidade	100	R\$ 51,37	R\$ 5.137,00
2	Camisa Polo (Adulto) em malha Piquet 100% algodão, gola e punho da manga com gorgorão e área personalizada com bordado à máquina na parte frontal e/ou na manga, artes, cores e tamanhos a serem definidos pela Secretaria da Câmara Municipal.	Unidade	60	R\$ 96,63	R\$ 5.797,80
3	Camisa social em tricoline feminina, manga curta – Confeccionada em tecido algodão 65%; poliéster 30%; elastano 5%. Modelagem acinturada, gola tradicional, mangas curtas, com bordado à máquina na parte frontal. Tamanhos, cores e	Unidade	60	R\$ 85,65	R\$ 5.139,00



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS*Poder Legislativo*

	arte a serem definidos pela Secretaria da Câmara Municipal.				
4	Camisa social em tricoline feminina, manga longa – confeccionada em tecido algodão 65%; poliéster 30%; elastano 5%. Modelagem acinturada, gola tradicional, mangas curtas, com bordado à máquina na parte frontal. Tamanhos, cores e arte a serem definidos pela Secretaria da Câmara Municipal.	Unidade	60	R\$ 94,97	R\$ 5.698,20
5	Camisa social em tricoline masculina, manga curta – confeccionada em tecido algodão 65%; poliéster 30%; elastano 5%. Modelagem tradicional, gola tradicional, mangas curtas com bordado à máquina na parte frontal. Tamanhos, cores e arte a serem definidos pela Secretaria da Câmara Municipal.	Unidade	12	R\$ 90,40	R\$ 1.084,80
6	Camisa social em tricoline masculina, manga longa – confeccionada em tecido algodão 65%; poliéster 30%; elastano 5%. Modelagem tradicional, gola tradicional, mangas curtas, com bordado à máquina na parte frontal. Tamanhos, cores e arte a serem definidos pela Secretaria da Câmara Municipal.	Unidade	12	R\$ 110,02	R\$ 1.320,24
7	Agasalho tipo jaqueta, feminino adulto confeccionado em tecido 100% poliéster impermeável, com acabamento externo liso, sem matelassê aparente, proporcionando visual elegante e adequado ao ambiente institucional. Possui forro interno matelassado com isolamento térmico, confeccionado em material leve e respirável, garantindo conforto térmico, proteção contra baixas temperaturas e bem-estar durante o uso prolongado, com bordado à máquina na parte frontal. Tamanhos, cores e arte a serem definidos pela Secretaria da Câmara Municipal.	Unidade	16	R\$ 197,30	R\$ 3.156,80



Sendo assim, o custo estimado da contratação é de R\$ 27.333,51 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos) atende aos preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, **conforme orçamentos em anexo.**

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18. § 1º VII

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes destinados aos vereadores, servidores da Câmara Municipal e participantes dos projetos executados pela Escola do Legislativo, compreendendo a confecção, personalização e entrega das peças de acordo com as especificações técnicas previamente definidas pela Administração, incluindo modelos, tamanhos, tecidos, cores e aplicação da identidade visual institucional da Câmara Municipal.

Os uniformes deverão atender às necessidades de identificação, padronização e representação institucional, proporcionando conforto, qualidade, durabilidade e adequada apresentação dos usuários durante o exercício de suas atividades. Para os vereadores e servidores, os uniformes contribuirão para a valorização da imagem institucional, a organização do ambiente de trabalho e a identificação dos agentes públicos perante a comunidade. Para os participantes do Parlamento Jovem, as peças fortalecerão o sentimento de pertencimento ao projeto e a identificação dos estudantes nas atividades educacionais e institucionais promovidas pelo Poder Legislativo.

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações da Administração ao longo da vigência contratual, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando que a demanda por uniformes não ocorre de maneira única e imediata, podendo variar em razão da necessidade de reposição de peças desgastadas, da alteração de tamanhos dos usuários, do ingresso de novos servidores, vereadores ou participantes dos projetos institucionais, bem como da realização de novas ações desenvolvidas pela Câmara Municipal.

A adoção do fornecimento parcelado proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições em quantitativos superiores às necessidades reais da Administração. Além disso, reduz a necessidade de armazenamento de materiais, permite melhor planejamento das aquisições, possibilita a adequação dos quantitativos e tamanhos conforme a demanda efetiva e assegura maior flexibilidade administrativa durante toda a vigência da contratação.

A solução também contempla a observância de critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, mediante a busca por materiais de qualidade e maior durabilidade, contribuindo para a ampliação da vida útil das peças e para a redução da necessidade de reposições frequentes. Sempre que possível, serão priorizados fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos, bem como medidas voltadas à redução de desperdícios e ao uso racional de recursos.



A aquisição sob demanda, característica do Sistema de Registro de Preços, também contribui para a sustentabilidade da contratação, uma vez que evita a produção e aquisição desnecessárias de uniformes, reduzindo desperdícios de materiais e promovendo o uso mais eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente ao interesse público, assegurando a adequada identificação visual dos vereadores, servidores e participantes do Parlamento Jovem, fortalecendo a imagem institucional da Câmara Municipal e promovendo a aplicação eficiente, econômica e sustentável dos recursos públicos.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO Art. 18. § 1º VIII

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18. § 1º IX

A aquisição de uniformes destinados aos servidores da Câmara Municipal e aos integrantes do Parlamento Jovem proporcionará diversos benefícios institucionais, operacionais e socioambientais, conforme descrito a seguir:

1. Padronização e identificação institucional

Melhoria da identificação visual dos servidores e participantes; Fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal; Maior organização e profissionalismo no ambiente de trabalho e em eventos oficiais.

2. Valorização dos servidores e participantes

Promoção do sentimento de pertencimento institucional; Incentivo à participação dos jovens no Parlamento Jovem; Melhoria na apresentação pessoal e autoestima dos usuários.

3. Eficiência administrativa

Redução do tempo gasto com orientações sobre vestimenta adequada; Facilitação do controle e organização interna; Melhoria na gestão de fornecimento por meio de aquisições planejadas e parceladas.

4. Economicidade



Aquisição conforme demanda, evitando desperdícios e estoques desnecessários; Redução de custos a longo prazo com a escolha de peças duráveis; Melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5. Conforto e adequação funcional

Fornecimento de uniformes adequados às atividades desempenhadas; Maior conforto durante a execução das atividades institucionais; Adequação às condições climáticas e operacionais.

6. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental

Redução de impactos ambientais por meio da escolha de materiais sustentáveis; Diminuição de resíduos com a aquisição sob demanda e maior durabilidade das peças; Incentivo a fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis; Conscientização dos usuários quanto ao uso racional e descarte adequado dos uniformes.

7. Transparência e controle

Melhor rastreabilidade na distribuição dos uniformes; Maior controle sobre quantitativos e reposições; Atendimento aos princípios da administração pública, como eficiência e planejamento.

A contratação contribuirá para a melhoria da gestão administrativa, fortalecimento institucional e promoção de práticas sustentáveis, garantindo benefícios diretos aos servidores, aos participantes do Parlamento Jovem e à Administração Pública como um todo.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Art. 18. § 1º X

Para a adequada execução da contratação referente à aquisição de uniformes destinados aos servidores da Câmara Municipal e aos integrantes do Parlamento Jovem, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Planejamento da contratação

Levantamento detalhado das necessidades, incluindo quantitativos, tipos de peças e especificações técnicas; Identificação dos tamanhos dos usuários (servidores e participantes); Definição dos modelos, cores e elementos de identidade visual institucional; Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência.

2. Pesquisa de preços



Realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo; Utilização de fontes diversas (contratações públicas similares, fornecedores locais e regionais); Elaboração de mapa comparativo de preços para definição do valor estimado.

3. Definição dos critérios de sustentabilidade

Inclusão de exigências de materiais de menor impacto ambiental; Estabelecimento de critérios de durabilidade e qualidade; Previsão de práticas sustentáveis na produção, embalagem e transporte; Definição de orientações para descarte adequado.

4. Escolha da modalidade e formalização da contratação

Definição do procedimento adequado (dispensa de licitação ou Sistema de Registro de Preços, conforme o caso); Elaboração do instrumento convocatório ou documento de formalização da contratação; Observância dos requisitos legais da Lei nº 14.133/2021.

5. Gestão e fiscalização contratual

Designação de servidor responsável pela fiscalização do contrato; Acompanhamento da execução, verificando prazos, qualidade e conformidade dos produtos; Conferência das peças entregues quanto às especificações, tamanhos e personalização.

6. Recebimento e distribuição

Recebimento provisório e definitivo dos uniformes; Organização e controle da distribuição aos servidores e participantes; Registro de entrega para fins de controle administrativo.

7. Aquisição parcelada e controle de estoque

Realização das aquisições conforme a demanda, evitando estoque excessivo; Monitoramento do consumo e necessidade de reposição; Ajuste de quantitativos ao longo da vigência contratual.

8. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental

Incentivo ao uso racional dos uniformes; Orientação quanto à conservação das peças, prolongando sua vida útil;

Adoção de práticas de reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada ao final do uso; Prioridade para fornecedores que adotem boas práticas ambientais e sociais.

9. Avaliação dos resultados

Verificação da satisfação dos usuários quanto à qualidade e conforto; Análise da economicidade e eficiência da contratação; Identificação de melhorias para futuras aquisições.



As providências elencadas visam garantir a adequada execução da contratação, assegurando eficiência administrativa, controle dos recursos públicos e alinhamento com práticas sustentáveis, atendendo plenamente às necessidades da Câmara Municipal e dos projetos da Escola do Legislativo.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18. § 1º XI

Para a adequada execução do objeto referente à aquisição de uniformes destinados aos servidores da Câmara Municipal e aos participantes de projetos da Escola do Legislativo, identificam-se as seguintes contratações correlatas e interdependentes:

1. Contratações correlatas

São aquelas que possuem relação indireta com o objeto, contribuindo para sua plena utilização:

Serviços gráficos e de identidade visual: elaboração ou atualização da logomarca institucional e padronização visual a ser aplicada nos uniformes; Aquisição de materiais institucionais: itens como crachás, pastas e materiais de apoio que complementam a identificação visual dos servidores e participantes; Serviços de capacitação ou eventos institucionais: atividades do Parlamento Jovem que demandem o uso dos uniformes para padronização e identificação dos participantes; Aquisição de EPIs (quando aplicável): caso haja necessidade específica para determinadas funções, podendo complementar o vestuário funcional.

2. Contratações interdependentes

São aquelas diretamente vinculadas à execução do objeto, cuja ausência pode comprometer sua efetividade:

Serviços de confecção e personalização: etapa essencial para produção dos uniformes conforme especificações técnicas; Fornecimento de insumos têxteis: tecidos, linhas, aviamentos e demais materiais necessários à fabricação; Serviços de estampa ou bordado: aplicação da identidade visual institucional nas peças; Logística de entrega: transporte e distribuição dos uniformes até a sede da Câmara Municipal; Eventual ajuste de peças (quando necessário): adequações de tamanho para garantir conforto e funcionalidade.

3. Sustentabilidade nas contratações relacionadas

As contratações correlatas e interdependentes deverão, sempre que possível, observar critérios de sustentabilidade, tais como:

Utilização de materiais de menor impacto ambiental;



Redução de desperdícios na produção e distribuição;

Preferência por fornecedores com práticas ambientalmente responsáveis;

Uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis;

Otimização logística para redução de emissões.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS Art. 18. § 1º XII

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos. No entanto a preferência por tecidos de menor impacto ambiental, reciclados ou de origem sustentável;

Exigência de durabilidade e qualidade das peças, ampliando sua vida útil; Incentivo à adoção de processos produtivos ambientalmente responsáveis pelos fornecedores; Redução de desperdícios por meio da aquisição sob demanda (parcelada); Orientação quanto ao descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos uniformes.

Dessa forma, a solução adotada atende plenamente ao interesse público, garantindo padronização institucional, eficiência na aplicação dos recursos públicos e alinhamento aos princípios da economicidade e sustentabilidade, com fornecimento ajustado às necessidades reais da Administração.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Art. 18. § 1º XIII

Diante do levantamento técnico realizado, com consulta às áreas competentes e análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, o presente Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade e adequação da contratação destinada à aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal, camisas para os participantes do Projeto Parlamento Jovem e demais projetos que venham a ser desenvolvidos pela Escola do Legislativo, bem como para os vereadores.

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, jurídico e econômico, estando em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021. A aquisição dos uniformes e camisas contribuirá para a padronização da identidade visual institucional, fortalecimento da imagem da Câmara Municipal e da Escola do Legislativo, além de promover maior identificação dos servidores, vereadores e participantes dos projetos perante a população. Ademais, proporcionará melhores condições de apresentação, organização e integração nas atividades institucionais, educacionais e de representação desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

15- ANÁLISE DE RISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

Conforme § 7 do art. 6 da Portaria nº 016 de 15 de março de 2024, O ETP deverá conter a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. A análise de risco segue anexa a esse Estudo Técnico Preliminar.

16- ANEXOS

São anexos a este Estudo Técnico Preliminar os contratos utilizados para formação do orçamento e mapa de preços.

17- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Madre de Deus de Minas, 24 de junho de 2026.

Valmira de Oliveira Santos
Secretária Geral

MADRE DE DEUS DE MINAS